



LEI MUNICIPAL Nº 1.589, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.
Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA FRANCISCO FRANKLIN DE ANDRADE**, uma artéria urbana localizada na divisa dos Bairros São Francisco e São Vicente, iniciada no Riacho Quixeré, na continuação da Rua Antonio Pio Gadelha, no sentido Norte-Sul, seguindo em direção Sul até a Avenida Ziltamir Chaves, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

José Marcelino Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

